



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ  
ASSESSORIA ESPECIAL I - PC-PI**

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380  
- <https://www.pc.pi.gov.br>

**Portaria Normativa nº 25/2025/PC-PI**

**PORTARIA Nº 25-GDG/AN/2025**

*Altera a Portaria Normativa nº 19-GDG/AN/2025.*

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração da Portaria Normativa nº 19-GDG/AN/2025 para o acréscimo de artigos.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Alterar a Portaria Normativa nº 19-GDG/AN/2025, que dispõe sobre o regime de plantão da Central de Flagrantes de Teresina, para acrescentar os seguintes artigos:

" Art. 7º. Os procedimentos flagranciais devem ser iniciados a qualquer horário e, se finalizados após o término do horário de serviço, o chefe do plantão deverá consignar o horário exato para posterior compensação, conforme arts. 5º e 6º, I da Portaria Normativa nº 37/2021//PC-PI.

Art. 8º. A Coordenação da Central de Flagrantes deverá observar a quantidade e o tempo de lavratura de procedimentos por cada equipe e servidor para que haja a proporcionalidade devida. " (NR)

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art.3º.** Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil ( [www.pc.pi.gov.br](http://www.pc.pi.gov.br)).

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em  
Teresina/PI, 11 de agosto de 2025.**



Documento assinado eletronicamente por **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado de Polícia**, em 11/08/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0019595690** e o código CRC **999AFD48**.

**Referência:** Processo nº 00019.022845/2025-13

SEI nº 0019595690

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380